

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	1/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

1 OBJETIVOS

A presente Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política") tem como objetivo estabelecer procedimentos a serem observados pela EIXO SP, suas subsidiárias e controladas a fim de assegurar que decisões envolvendo transações com Partes Relacionadas, conforme definido neste documento, e outras situações com potencial conflito de interesses sejam tomadas em condição equitativa e transparente, garantindo a acionistas e demais partes interessadas que a EIXO SP adota as melhores práticas de governança corporativa.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- CD.EIXOSP.001: Código de Conduta e Ética EIXO SP;
- IN.EIXOSP.015: Diretrizes Gerais do SGI
- Estatuto Social da EIXO SP;
- IN.EIXOSP.006 - Regimento Interno da Comissão de Ética e Proteção de Dados Pessoais;
- IN.EIXOSP.011 - Política de Conflito de Interesses
- Normas contábeis aplicáveis (CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas e IFRS IAS 24).

3 GLOSSÁRIO

- **Administradores:** são os diretores (estatutários ou não) com poderes de decisão e os membros do Conselho de Administração da EIXO SP ou de suas controladas.
- **Colaborador(es):** são acionistas, administradores, conselheiros, consultores, diretores, auditores, prepostos, funcionários, estagiários, menores aprendizes, contratados terceirizados ou pessoa agindo em nome da EIXO SP, assim como terceiros que tenham alguma relação conosco.
- **Condições de Mercado:** são aquelas em que tenham sido observadas, durante a negociação e formalização da transação, os preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado, aplicando-se os mesmos princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela EIXO SP com partes independentes. A verificação de Condições de Mercado poderá ser demonstrada por meio de: (i) processo competitivo com ao menos três cotações de mercado; (ii) laudo ou parecer de avaliador independente; ou (iii) referência a índices ou benchmarks setoriais reconhecidos, com justificativa documentada quando não houver oferta de mercado equiparável.
- **Conflito de Interesse:** toda situação que representa um confronto entre interesses pessoais de um colaborador ou terceiros que mantenham alguma relação comercial ou institucional com a Companhia e os interesses da EIXO SP, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do colaborador em questão em prejuízo dos interesses da EIXO SP.
- **Controle (incluindo os termos "Controla", "Controlada por", "sob Controle comum com"):** significa a posse, direta ou indiretamente, do poder de dirigir ou determinar a direção da administração e das

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	2/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

políticas de uma pessoa, seja por meio da propriedade de valores mobiliários com direito a voto, contrato ou de outra forma (inclusive atuando como um sócio administrador ou uma sociedade de parceria limitada).

- **Influência Significativa:** é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma entidade, mas que não se caracterize o controle sobre tais políticas. Influência Significativa pode se dar formal ou informalmente, por meio de vínculos societários (incluindo, mas não se limitando, participação societária, disposições estatutárias e acordos de acionistas), contratuais, familiares ou mesmo pessoais. Para fins desta Política, presume-se Influência Significativa quando verificada participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital votante de uma entidade, salvo demonstração em contrário, em linha com o disposto no CPC 18 e no art. 243, §1º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).
- **Membros Próximos da Família:** são aqueles membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a Companhia, e incluem: (i) os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a); (ii) os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a); (iii) os parentes até o 4o (quarto) grau da pessoa, cônjuge ou companheiro(a); e (iv) dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a).
- **Partes Relacionadas:** são (i) pessoas físicas ou um Membro Próximo da Família de alguém que (a) tiver o controle pleno ou compartilhado da EIXO SP; (b) tiver Influência Significativa sobre a EIXO SP; ou (c) exercer alguma atividade relevante na administração da EIXO SP (membros do Conselho, diretores e outras atividades que exerçam atividades deliberativas); e (ii) pessoas jurídicas (a) que estejam sob controle comum, direta ou indiretamente; (b) exerça o controle pleno ou compartilhado da EIXO SP; (c) for controlada da EIXO SP; ou (d) tiver Influência Significativa sobre a EIXO SP. Em linha com a legislação vigente, não são consideradas Partes Relacionadas as entidades controladas por fundos de investimentos distintos. Todavia, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, as transações com tais entidades deverão ser submetidas à aprovação prévia do Conselho de Administração da EIXO SP, tendo em vista o potencial conflito de interesses envolvido.
- **Terceiro:** é toda pessoa física ou jurídica que não seja colaboradora da EIXO SP ou que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados, agentes ou terceiros que atuem em nome da EIXO SP.
- **Transações com Partes Relacionadas:** são as operações nas quais haja a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a EIXO SP e uma Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.
- **Vínculos Afetivos ou de Amizade:** são vínculos que possam afetar o discernimento do colaborador ou dissuadi-lo a agir, no exercício de suas funções, em prol do exclusivo interesse e benefício da EIXO SP.

NOTA.: Em suma, as definições de Partes Relacionadas e Transações com Partes Relacionadas são no sentido de que partes são consideradas relacionadas se uma delas puder controlar a outra ou exercer Influência Significativa sobre as decisões financeiras e operacionais tomadas por essa outra.

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	3/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

4 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, se houver, e colaboradores da EIXO SP.

5 CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS

5.1 DIRETRIZ GERAL

- Os Administradores deverão, no exercício de suas funções, buscar constantemente julgamentos isentos e transparentes, em estrita observância às regras e procedimentos previstos nessa Política.

5.2 Identificação de Potenciais Transações com Partes Relacionadas

- Para identificar a existência de uma Transação com Parte Relacionada, os Administradores deverão levar em consideração a essência do vínculo existente entre a EIXO SP e a Parte Relacionada em questão, devendo tal essência prevalecer sobre outros eventuais aspectos formais, não se atendo exclusivamente à sua forma legal.
- Os acionistas da EIXO SP, os Administradores e quaisquer pessoas que tenham vínculo com a EIXO SP, empregatício ou não, deverão informar diretamente a área de Compliance, ou através do Canal de Ética da EIXO SP, sobre quaisquer transações entre eles e a EIXO SP de que tenham ciência.
- Caso a transação informada constitua uma Transação com Parte Relacionada, de acordo com julgamento a ser realizado pela área de Compliance da EIXO SP, a referida transação será submetida aos procedimentos desta Política e Estatuto Social.
- Previamente à negociação, celebração ou aprovação de qualquer contrato em nome da EIXO SP, a área solicitante do contrato deverá questionar a parte contratada a fim de identificar se referida parte se configura, para fins desta Política, como uma Parte Relacionada, caso em que se aplicarão as disposições dessa Política.
- Ao identificar um potencial Transação com Parte Relacionada, o responsável por tal contratação deverá, previamente à sua celebração, enviar à área Jurídica e à área de Compliance da EIXO SP um resumo da proposta de transação, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para análise de seu enquadramento enquanto Transação com Partes Relacionadas:
 - Indicação do processo competitivo para a referida contratação, incluindo quadro comparativo de preços e condições com outras cotações de mercado e justificativa para contratar com a Parte Relacionada em vez de terceiros;
 - Informações sobre os potenciais contrapartes na transação e eventuais transações correlatas previamente existentes entre as partes;
 - O montante da transação, prazo previsto e eventual impacto nas demonstrações financeiras da EIXO SP;
 - Se a transação envolve algum risco reputacional para a EIXO SP;

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	4/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

- e) A metodologia de precificação utilizada e, se não houver processo competitivo ou oferta equiparável de mercado, descritivo dos benefícios da contratação; e
- f) Declaração do solicitante sobre a existência ou ausência de Conflito de Interesse em relação à transação.
- Quando do recebimento das informações acima, caberá a área Jurídica em conjunto com a área de Compliance da EIXO SP analisar o contrato entre Partes Relacionadas em questão e verificar se está alinhado com esta Política, recomendando ao Conselho de Administração a formalização ou não da contratação da Parte Relacionada. Nas situações em que se identificar que determinada contratação não se encontra alinhada com esta Política, caberá a área Jurídica e a área de Compliance encaminhar ao Conselho de Administração suas conclusões, com um descritivo dos fatos e evidências que justificam seu entendimento. Caso o Conselho de Administração aprove a celebração de eventual transação envolvendo Partes Relacionadas, a área de Compliance informará tal decisão para a respectiva diretoria responsável pela contratação.
 - Caso haja alguma dúvida sobre o enquadramento de uma determinada pessoa como Parte Relacionada, a área responsável pela contratação deverá encaminhar eventuais dúvidas à área de Compliance detalhando todos os fatos, eventos e relacionamentos pertinentes. A área de Compliance, em conjunto com a área Jurídica, será responsável por recomendar, em segunda análise, se tal operação deve se submeter ao disposto nesta Política.

5.3 Aprovação com Potencial de Conflito de Interesses

- A EIXO SP busca assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, Administradores e quaisquer pessoas definidas como Partes Relacionadas, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da EIXO SP.
- Todos os Administradores deverão observar a potencial configuração de um Conflito de Interesse na condução de suas atividades e não devem assumir condutas que possam afetar negativamente a confiança dos clientes, fornecedores, terceiros ou demais colaboradores na integridade e nos valores da empresa.
- É necessário que os Administradores e/ou colaboradores façam contato com a área de Compliance nas seguintes situações: (a) no caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem Conflito de Interesses, bem como qualquer dúvida sobre a aplicação desta Política em um caso concreto; e (b) caso se encontrem em uma situação de potencial Conflito de Interesse, por força dos termos do Estatuto Social, da presente Política e demais normas aplicáveis à EIXO SP.
- Nas situações em que as Transações com Partes Relacionadas necessitem de aprovação nos termos desta Política, a pessoa envolvida no processo de aprovação que tenha um potencial Conflito de Interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a transação e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	5/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

- Caso alguma pessoa em situação potencial de Conflito de Interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.
- A ausência de manifestação voluntária de qualquer tomador de decisão será considerada violação aos princípios da boa governança corporativa e a esta Política, devendo tal comportamento ser levado ao imediato conhecimento ao Conselho de Administração e a área de Compliance da EIXO SP.
- As situações de Conflito de Interesse identificadas no contexto de Transações com Partes Relacionadas deverão ser tratadas em observância, também, à Política de Conflito de Interesses da EIXO SP, aplicando-se, em caso de conflito entre as normas, aquela que estabelecer o maior grau de proteção ao interesse da companhia. Caso a EIXO SP ainda não possua Política de Conflito de Interesses formal e autônoma, as disposições desta Seção 5.3 serão o instrumento normativo primário para o tema, devendo a elaboração de política específica ser contemplada na próxima revisão deste documento.

5.4 Procedimentos para Celebração de Transações com Partes Relacionadas

- A EIXO SP, por meio de seus Administradores, diretores e empregados, atuará de forma a garantir que toda e qualquer Transação com Parte Relacionada, independentemente do valor, seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios:
 - a) a transação deve estar em Condições de Mercado ao tempo de sua aprovação;
 - b) a inclusão contratual dos termos da transação e a finalidade do negócio;
 - c) a contratação de obras e serviços com Partes Relacionadas deverá, necessariamente, ser precedido de processo competitivo junto ao mercado, conforme regras aprovadas pela EIXO SP;
 - d) as condições desta Política deverão ser integralmente observadas.
- Toda e qualquer operação ou conjunto de operações envolvendo a EIXO SP e qualquer Parte Relacionada, a despeito do montante e de ter sido realizada dentro do curso normal dos negócios, deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração da EIXO SP, nos termos desta Política.
- O Conselho de Administração deverá ter acesso a todos os documentos relacionados à respectiva Transação com Parte Relacionada, bem como quaisquer pareceres ou opiniões técnicas sobre o tema, para que possa fundamentar sua análise, bem como verificar a observância aos princípios desta Política.
- O Conselho de Administração da EIXO SP poderá definir o conteúdo e o formato das informações consideradas necessárias para sua deliberação a respeito de uma Transação com Parte Relacionada, as quais serão distribuídas juntamente com a convocação da reunião em que a transação será submetida a análise.
- Na análise de Transações com Partes Relacionadas, O Conselho de Administração da EIXO SP deverá verificar se tais transações serão realizadas em condições comutativas e em observação às Condições de Mercado. Em sua análise, deverá observar os seguintes pontos:
 - a) se há motivos claros que justifiquem a realização da Transação com a Parte Relacionada;

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	6/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

- b) se a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à EIXO SP do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a ou por um terceiro não-relacionado com a EIXO SP, em circunstâncias equivalentes;
 - c) os resultados de avaliações realizadas ou de opiniões emitidas por empresa especializada e independente, se houver;
 - d) se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação e o seu resultado;
 - e) a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação; e
 - f) a observância aos princípios e regras desta Política.
- O Conselho de Administração da EIXO SP somente poderá aprovar a Transação com Parte Relacionada caso conclua ser equitativa e realizada no melhor interesse da EIXO SP, sendo facultado, a seu exclusivo critério em observância a esta Política, condicionar a aprovação da Transação com Parte Relacionada às alterações que julgar necessárias.

5.5 Transações com Partes Relacionadas Dispensadas de Aprovação Pelo Conselho de Administração

- Ficam dispensadas de aprovação prévia pelo Conselho de Administração, sem prejuízo do dever de comunicação à área de Compliance, as seguintes transações:
 - a) pagamento de remuneração a Administradores, de acordo com os valores totais aprovados pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral, conforme o caso;
 - b) reembolso de despesas realizadas por Administradores ou Colaboradores em nome da EIXO SP no cumprimento de suas funções, conforme política interna de despesas;
 - c) adiantamentos para viagens ou pequenas despesas a serem comprovadas no curso normal dos negócios;
 - d) transações relativas a programas de participação acionária ou stock options aprovados pelo Conselho; e
 - e) transações cujo valor total seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano-calendário com a mesma Parte Relacionada, desde que observado processo competitivo ou justificada documentalmente a ausência de oferta equiparável de mercado.
- As transações dispensadas de aprovação prévia pelo Conselho deverão ser reportadas à área de Compliance e consolidadas no relatório periódico de que trata a Seção 5.6-A desta Política.

5.6 Transações com Partes Relacionadas Vedadas

- São vedadas as seguintes Transações com Partes Relacionadas:
 - a) realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado, salvo aquelas previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, em que não haja prejuízo para a EIXO SP e esteja devidamente documentada a justificativa;

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	7/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

- b) a concessão direta de empréstimos, prestação de fiança, garantia ou adiantamentos pessoas físicas, em especial ao pessoal-chave da administração e membros dos conselhos fiscal ou administrativo, comitês estatutários ou não, seus respectivos suplentes, Membros Próximos da Família;
- c) contratos de prestação de serviços pela EIXO SP (na condição de contratada) com Partes Relacionadas (na condição de contratantes) que: (i) não correspondam a serviços habitualmente oferecidos pela EIXO SP a seus clientes, ou (ii) envolvam remuneração injustificável ou desproporcional em termos de geração de valor; e
- d) reestruturações societárias que não assegurem tratamento equitativo a todos os acionistas da EIXO SP.
- É vedada, também, a participação de Administradores e colaboradores da EIXO SP em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da EIXO SP ou que resultem da utilização de informações confidenciais em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na EIXO SP.
 - Se chegar ao conhecimento dos Administradores alguma Transação com Parte Relacionada que não tenha sido submetida aos procedimentos de aprovação previstos nesta Política, tal Transação com Parte Relacionada deverá ser encaminhada a área de Compliance, que será responsável por analisar, em conjunto com a área Jurídica referida transação considerando todas as opções disponíveis para a EIXO SP, incluindo a ratificação, a alteração ou o encerramento da transação. Quando se fizer necessário, o assunto deverá ser submetido ao Conselho de Administração.

5.7 Atualização

A presente Política deverá ser atualizada sempre que necessário, observando-se as atualizações nas recomendações de melhores práticas e a necessidade de inclusão ou alteração de disposições específicas que visem a conferir maior efetividade à transparência e comutatividade das Transações com Partes Relacionadas, bem como em razão de mudanças no Estatuto Social da EIXO SP, ou ainda em decorrência de qualquer lei, regulamento ou disposição aplicável à EIXO SP.

Esta política somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da EIXO SP. A área de Compliance da EIXO SP deverá apresentar ao Conselho de Administração, ao menos uma vez por ano, relatório consolidado das Transações com Partes Relacionadas realizadas no período, para fins de conhecimento, controle e subsídio à divulgação nas demonstrações financeiras da EIXO SP.

5.8 Dúvidas e Denúncias

Dúvidas com relação a aplicação e normas contidas nesta Política podem ser esclarecidas com a área de Compliance da EIXO SP.

Fica estabelecido o Canal de Ética e Privacidade da EIXO SP como meio para recebimento de relatos/denúncias que envolvam situações de Conflitos de Interesses, que não foram interrompidas ou deixaram de ser previamente comunicadas a área de Compliance: a ser acessado das seguintes formas:

On-line: <https://www.contatoseguro.com.br/eixosp/>

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	8/8
	Política de Transações com Partes Relacionadas	REVISÃO	01
		DATA	03/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.012	

Telefone: 0800 900 9008.

5.9 Disposições Finais

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pela Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da EIXO SP.

6 HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Itens revisados
00	28/12/2020	Emissão inicial.
01	03/08/2026	Atualização do Objetivo para incluir Conflito de Interesses; revisão das definições de Condições de Mercado, Influência Significativa e Partes Relacionadas; inclusão de critério objetivo de 20% para presunção de Influência Significativa; ampliação do pacote de informações para aprovação prévia; inclusão da Seção 5.4-A (Transações Dispensadas de Aprovação); ampliação das vedações (Seção 5.5); inclusão de Relatório Periódico ao Conselho (Seção 5.6); integração normativa com a Política de Conflito de Interesses; atualização dos Documentos de Referência.

Esta Instrução entra em vigor na presente data.

São Carlos, 03 de agosto de 2026.

Robinson Ávila

Diretor Presidente